



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 49/2018, de 24 de agosto de 2018

3ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2018

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as pré-matrículas para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação do IFPB destinadas aos candidatos classificados em 3ª chamada através do Processo Seletivo Especial para o segundo semestre letivo de 2018 nos campi do IFPB.

Os candidatos de que trata este Edital foram classificados para o IFPB por meio do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – PSE 2018.2 para os cursos superiores via [Edital nº 52/2018, de 15 de junho de 2018](#) e suas respectivas retificações.

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam convocados os candidatos classificados em 3ª Chamada para realizarem manifestação de interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base a classificação do Resultado Final divulgado pela COMPEC e a lista de convocados disponível no **ANEXO I** deste Edital de Convocação.
- 1.2 A pré-matrícula deverá ser realizada obrigatoriamente no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso e modalidade escolhido no ato da inscrição.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A pré-matrícula do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site deste Instituto.
- 2.3 Só será permitida a matrícula do candidato submetido ao Processo Seletivo Especial para os Cursos Superiores 2018/2ª edição e aprovado no referido processo regido via [Edital nº 52/2018, de 15 de junho de 2018](#) e suas respectivas retificações.
- 2.4 A manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga, sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente para os candidatos devidamente selecionados para as vagas ofertadas.
- 2.5 Ficam convocados candidatos listados no **ANEXO I** deste Edital com quantidade maior do que o número de vagas ofertadas por modalidade; onde concorrem entre si e serão confirmadas as matrículas por ordem de classificação dentre os que comparecerem para realizar a pré-matrícula e obtiverem deferimento na avaliação documental.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo Especial para os Cursos Superiores do IFPB do segundo semestre de 2018 e pelo deferimento da análise documental anteriormente realizada conforme critérios constados no Edital de Abertura e suas alterações posteriores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 49/2018, de 24 de agosto de 2018

4. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA DOS INGRESSANTES

- 4.1 As pré-matrículas deverão ser realizadas nos campi do IFPB, nos dias e horários especificados no **item 5**, exclusivamente, para o curso/turno/modalidade no qual o candidato efetuou sua inscrição no Processo Seletivo Especial para os Cursos Superiores 2018.2.
- 4.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula do candidato desde que comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.
- 4.3 **O candidato que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula nos dias e horários especificados no item 5 perderá o direito à vaga.**

5. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA MATRÍCULA

CRONOGRAMA – CAMPUS: JOÃO PESSOA

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	29 e 30 de agosto de 2018 (quarta e quinta-feira)
Pré-Matrícula - RETARDATÁRIOS:	31 de agosto de 2018 (sexta-feira)
Análise da Documentação	29/08 a 04/09 de 2018
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	05 de setembro de 2018
Interposição de Recursos (<i>previsão</i>)	06 de setembro de 2018

***Observações:**

¹ Os demais campi/cursos que não foram listados no ANEXO I desta 3ª chamada já tiveram as vagas totalmente preenchidas ou todos os candidatos já foram convocados

CAMPUS JOÃO PESSOA

TIPO	Cursos Superiores	Horário
Tecnologia	- Construção de Edifício; - Sistemas para Internet;	09h às 17h (horário ininterrupto)
Bacharelado	- Engenharia Elétrica	

End.: Avenida 1º de Maio, nº 720, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP: 58.015-430.

Contato: (83) 3612-1200.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 49/2018, de 24 de agosto de 2018

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

Necessário apresentar originais + cópias (ou cópias autenticadas) legíveis e sem rasuras*

**documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese:*

6.1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

6.1.1 No ato da matrícula serão exigidos obrigatoriamente os documentos especificados abaixo e os a documentação específica da modalidade correspondente:

- a) 01 (uma) fotos 3x4; colorida e recente, com identificação do nome no verso;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação¹ - *com foto e data de expedição*;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar²;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral - *candidatos maiores de 18 (dezoito) anos*;
- g) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade*.

***Observações:**

¹ São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

² Para candidatos ingressantes na modalidade **Ingresso de Graduados** será exigida a **apresentação do Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e o Histórico Escolar de curso superior**;

³ Para matrícula por procuração, será exigida cópia da procuração e da cédula de identidade do procurador(a).

6.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

6.2.1 Reingresso de Ex-Discente do IFPB:

- α) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias;
- β) Declaração da coordenação do curso (**ANEXO I – A**), informando:
 - 1- ter havido abandono ou jubramento;
 - 2- que o candidato não apresentou um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
 - 3- não ter decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso;
- χ) Declaração da Coordenação do Controle Acadêmico, informando que o candidato não foi beneficiado anteriormente para ingresso, via PSE, em quaisquer das modalidades e que não está cursando nenhum curso no IFPB (**ANEXO I – B**);
- δ) Declaração de Aceite de Orientação, para o caso de débito na entrega de TCC ou Relatório de Estágio Curricular Obrigatório, conforme Art. 8º da Resolução **AD REFERENDUM CS/IFPB n.º 23/2018**, de 06 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 49/2018, de 24 de agosto de 2018

6.2.2 Transferência Interna:

- a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias;
- b) Declaração da coordenação do curso (**ANEXO II – A**), informando que o candidato:
 - 1- não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
 - 2- acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- c) Declaração da Coordenação do Controle Acadêmico (**ANEXO II – B**), informando que o candidato:
 - 1- está regularmente matriculado em curso de graduação do IFPB;
 - 2- não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* n.º 23/2018, de 06/06/2018;
 - 3- ingressou no IFPB por meio do Processo Seletivo Unificado (PSU) até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010.

6.2.3 Transferência Interinstitucional:

- a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias;
- b) Declaração da Instituição de Ensino Superior (modelo: **ANEXO III – A**), atestando que o candidato:
 - 1 - acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- c) 2 - não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem.
- d) Declaração do IFPB (**ANEXO III – B**) atestando que o candidato:
 - 1 - não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;
 - 2 - não foi desligado compulsoriamente de um curso de graduação do IFPB

6.2.4 Ingresso de Graduados:

- a) Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
- b) Histórico escolar – quando se tratar de diploma revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;
- c) Declaração do IFPB (**ANEXO III – B**), atestando que o candidato:
 - 1 - não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;
 - 2 - não foi desligado compulsoriamente de um curso de graduação do IFPB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 49/2018, de 24 de agosto de 2018

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.
- 7.2 O IFPB informará, por meio de Edital publicado no seu portal, quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso de cada Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.
- 7.3 Este Edital estará disponível na Internet no Portal do Estudante do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/94/>.
- 7.4 Para informações adicionais devem ser contatadas as Coordenações de Controle Acadêmico de cada Campus nos endereços listados no **item 5**.
- 7.5 Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-Reitoria de Ensino do IFPB fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pela imprensa e no site do IFPB, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 7.6 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

João Pessoa, 24 de agosto de 2018.

**Mary Roberta Meira Marinho
Pró-Reitora de Ensino do IFPB**

ANEXO I

A RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PRÉ-MATRÍCULA POR MEIO DA 3ª CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2018 - CLASSIFICADOS POR CAMPUS/CURSO/TURNO/MODALIDADE:

CAMPUS JOÃO PESSOA

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CURSO	MODALIDADE - 2 VAGAS	CAMPUS
7º	HESMAELLY DA SILVA PEREIRA	CST em Construção de Edifícios	Ingresso de Graduados	João Pessoa
8º	LUCAS DA SILVA PEREIRA	CST em Construção de Edifícios	Ingresso de Graduados	João Pessoa
9º	CRISTIANO DOS SANTOS BEZERRA	CST em Construção de Edifícios	Ingresso de Graduados	João Pessoa

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CURSO	MODALIDADE - 1 VAGA	CAMPUS
9º	JÉSSICA RODRIGUES DE SANTANA	CST em Sistemas para Internet	Ingresso de Graduados	João Pessoa
10º	ISADORA TEIXEIRA DE LIRA	CST em Sistemas para Internet	Ingresso de Graduados	João Pessoa
11º	HELDER RODRIGO GOMES PEREIRA	CST em Sistemas para Internet	Ingresso de Graduados	João Pessoa
12º	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COUTINHO SILVA	CST em Sistemas para Internet	Ingresso de Graduados	João Pessoa
13º	FILIPPE SOUZA VIRGULINO OLIVEIRA	CST em Sistemas para Internet	Ingresso de Graduados	João Pessoa

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CURSO	MODALIDADE - 2 VAGAS	CAMPUS
7º	ILDJA VIVIANE DE QUEIROZ	Engenharia Elétrica	Ingresso de Graduados	João Pessoa
8º	ISABELLA CUNHA COSTA	Engenharia Elétrica	Ingresso de Graduados	João Pessoa
9º	RAFAEL ALEXANDRE RAIMUNDO	Engenharia Elétrica	Ingresso de Graduados	João Pessoa
10º	DANNYELLE MELO E FRANÇA	Engenharia Elétrica	Ingresso de Graduados	João Pessoa
11º	HANNA VALESCA SANTIAGO CASTOR	Engenharia Elétrica	Ingresso de Graduados	João Pessoa

***Observações:**

¹ Os demais campi/cursos que não foram listados no ANEXO I desta 2ª chamada já tiveram as vagas totalmente preenchidas ou todos os candidatos já foram convocados.

ANEXO I – A (REINGRESSO)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador(a) do Curso Superior _____, declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Reingresso no Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;

b) Não decorreu mais de 5 (cinco) anos desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso.

_____, _____ de _____ de 20__

Coordenador(a) do Curso

ANEXO I – B (REINGRESSO)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, _____, coordenador(a) da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Reingresso no Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não está cursando nenhum curso no IFPB;

b) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018.

_____, _____ de _____ de 20__

Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus _____

ANEXO II – A (TRANSFERÊNCIA INTERNA)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador(a) do Curso Superior _____, declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interna de Curso** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso;

b) Acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;

_____, _____ de _____ de 20____

Coordenador(a) do Curso

ANEXO II – B (TRANSFERÊNCIA INTERNA)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, _____, coordenador(a) da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interna** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Está vinculado a curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB;

b) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;

c) Ingressou no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB por meio do Processo Seletivo Unificado (PSU) até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010.

_____, _____ de _____ de 20____

Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus _____

ANEXO III – A (TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador(a) do Curso Superior _____, da Instituição de Ensino _____, declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interinstitucional** no **Processo Seletivo Especial no IFPB**, está matriculado e atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;

b) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso.

_____, _____ de _____ de 20__

Coordenador(a) do Curso

ANEXO III – B (Transferência Interinstitucional ou Ingresso de Graduados)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, _____, coordenador(a) da
Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o(a) candidato(a)
_____, inscrito(a) para
admissão de discentes às vagas de **Transferência Interinstitucional ou Ingresso de Graduados**
no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;

b) Não foi desligado, compulsoriamente, de curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

_____, _____ de _____ de 20__

Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus _____